EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FORMALIZADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL, O INSTITUTO RUI BARBOSA, O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS.

PROCESSO Nº 001666/2025-TC.

ACORDANTES: Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), o Instituto Rui Barbosa (IRB), o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), o Ministério Público do Estado de Alagoas (MP-AL), e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN.

OBJETO: Pelo presente Termo de Adesão, o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte adere aos termos do Acordo de Cooperação Técnica formalizado entre CNMP, ATRICON, IRB e MP-AL, em 24/10/2023, objetivando a cooperação técnica e operacional entre as partes por meio do compartilhamento de tecnologias e informações, com vistas ao desenvolvimento do "Projeto Sede de Aprender", originalmente criado pelo MP-AL.

VIGÊNCIA: De 24 (vinte e quatro) meses, 09/05/2025 a 09/05/2027.

ASSINAM: O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, Carlos Thompson Costa Fernandes.

Natal, 09 de maio de 2025.

Secretaria de Administração

Processo nº 004028/2024 - TC
Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN
Assunto: Licitação – Serviço Terceirizado de Motorista

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo presente o que consta deste processo, especialmente, (i) no Parecer nº 355/2024-CJ/TC (ev. 47; fls. 1-6), (ii) no conjunto de elementos informativos insertos nos Termos de Homologação do Pregão 90003/2024 (ev. 64; fls. 1-67), no Despacho exarado pela Agente de Contratação Vanessa de Sousa Menezes Ubarana (ev. 66; fl. 1), designada pela Portaria nº 30/2024-GP/TCE de 23/01/2024 (ev. 32; fl. 1) e nos demais elementos fático-jurídicos que instruem o presente processo, articulados pela mencionada servidora e pela unidade consultiva deste Tribunal de Contas, mantenho a decisão da senhora Agente de Contratação pelos seus próprios fundamentos, razão pela qual ratifico o Termo de Homologação objeto da licitação em epígrafe (ev. 64; fls. 1-67).

Em consequência do exposto, homologo, outrossim, o resultado da licitação, tendo como vencedora, em relação ao Item Único, consistente na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de mão-de-obra, para o exercício da função de motorista, devendo ser disponibilizados pela contratada o total de 8 (oito) motoristas para atuação no âmbito do TCE/RN, a empresa VR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI EPP, CNPJ nº 25.452.166/0001-70, pelo valor total de R$ 594.440,03 (quinhentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e três centavos), conforme as especificações e quantitativos contidos no Termo de Homologação acostado aos autos (ev. 64; fls. 1-67), bem como no Despacho contido no evento 66 (fl. 1), ficando, desde logo, autorizada a respectiva contratação.

Publique-se e, *a posteriori*, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Contratos para a adoção das providências complementares a seu cargo, devendo, inclusive, providenciar a juntada da publicação do presente Termo de Homologação.

Natal (RN), 20 de maio de 2025.

[*assinado eletronicamente*]
Marise Magaly Queiroz Rocha
Secretária de Administração

TCE/RN
ASSINATURA DIGITAL